



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

## **VETO AO PROJETO DE LEI CMJN Nº 463/2023**

Em conformidade com o disposto no art. 61, IV, da Lei Orgânica do Município, apresento VETO TOTAL ao Projeto de Lei CMJN nº. 463/2023, que dispõe sobre os valores de subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, e Vereadores para a legislatura 2025 a 2028, pelas justificativas e razões a seguir expostas:

### **1 – RAZÕES DO VETO**

Em que pese a louvável iniciativa da mesa Diretora autora do Projeto em pauta, apresentamos VETO TOTAL ao referido Projeto de Lei, em razão desse sofrer carência de interesse público, sendo, portanto, contrário a Lei Orgânica do Município pelas razões a seguir expostas:

***I - Tendo recebido para sanção, o Projeto de Lei 463/2023, que concede aumento do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, o prefeito Paulo Sergio De Nardi decidiu por vetá-lo em sua totalidade.***

***II - As razões para o veto levam em consideração que o projeto de lei entra em contradição com a situação pela qual o Brasil atravessa em razão de somente agora, ter dado seu reinício após o efeito devastador da pandemia de coronavírus, de forma a ofender o princípio da moralidade, mesmo que não ofenda o princípio da legalidade.***

***III - Atualmente vivemos um momento de intenso desequilíbrio social e econômico, em que as instituições e a classe política são questionadas a todo o momento diante das turbulências vivenciadas no país e no mundo, em meio ao efeito final da pandemia, guerra entre países, variação do valor do combustível e a adequação das finanças do novo Governo Federal com consequências ainda imprevisíveis. A regra no momento é sobreviver com cautela.***

***IV – Precisamos reconhecer que o cenário econômico atual não se mostra oportuno a qualquer aumento de despesa. No momento o Município identifica queda de arrecadação, por isso, a proposta por ora não se mostra razoável e adequada.***

***V - Importante deixar claro que este gestor reconhece o belíssimo trabalho que tem sido executado por esta Casa durante esta legislatura, prova disso foram os valores devolvidos ao executivo no***

***final do exercício financeiro último, atitude até então jamais vista neste patamar, os quais foram revertidos em melhorias para toda a população. Portanto, o ato aqui vetado jamais apagará o brilho e conquista obtida até então.***

***VI – Também é certo que ocorreu desvalorização do subsídio dos Vereadores, pois represado desde 2014, sem aplicação da correção da inflação.***

Por este motivo, considerando a matéria contrária ao interesse Público, pelas razões acima elencadas VETO totalmente o Projeto de Lei CMJN Nº. 463/2023 – “FIXA SUBSÍDIOS AO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA PARA O MANDATO ELETIVO DE 2025 – 2028.

Assim devolvo o assunto à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, VETANDO TOTALMENTE a proposição relatada e aproveitando do azo, para reiterar votos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, em 30 de maio de 2023.



**Paulo Sérgio De Nardi**

Prefeito Municipal